



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FUNDÃO  
PROTOCOLO

30 JUL. 2014

Nº 559/2014

**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INDICAÇÃO CMF N.º 088/2014**

*“Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade da adoção de Código de Endereçamento Postal (CEP) por ruas, a partir da Sede do município, se estendendo para os demais distritos.”*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vêm à presença de V. Exa. INDICAR a Exma. Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. Maria Dulce Rúdio Soares, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DA ADOÇÃO DE CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP) POR RUAS, A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO, SE ESTENDENDO PARA OS DEMAIS DISTRITOS.**

Atualmente, o município de Fundão conta apenas com códigos de endereçamento gerais, sendo um para Sede e outro para distrito, não havendo identificação por logradouro, ou seja, CEP por rua.

Assim, a presente indicação sugere ao Poder Executivo intervenção junto aos Correios para que seja adotado o sistema de Código de Endereçamento Postal (CEP) por logradouro, sendo inicialmente implantado na Sede, e se estendendo aos demais distritos do município.

Os moradores reclamam pela falta de CEP para as ruas, o que na verdade não se trata somente da questão de fornecer uma identidade ao município em sua totalidade, mas sim de completar os requisitos mínimos de cidadania para a população local.

Certo da atenção por parte da citada Secretaria, contamos com a cooperação desse Poder, no sentido do atendimento da presente indicação.

Paço Legislativo Henrique Broseghini, em 30 de julho de 2014.

  
**CARLOS AUGUSTO TÓFOLI**  
Vereador do município (PMN)